



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 271

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.-

Art. 1º- Passa a denominar-se "PRAIA DAS CANOAS" a praia atualmente conhecida por "PRAIA DE CARAPEBUS".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de julho de 1970.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, em 12 de maio de 1970.



NALY DA ENCARNÇÃO MIRANDA

-Prefeito Municipal-